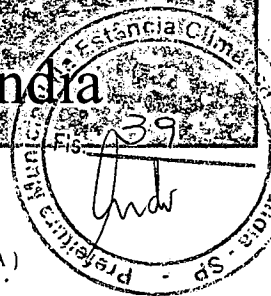




Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia



PORTARIA Nº 126 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015
(INSTAURA E NOMEIA MEMBROS PAR ACOMPOSIÇÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON,
Prefeito Municipal da Estância Climática
de Analândia, usando de suas atribuições
legais e

CONSIDERANDO o dever de Auto Tutela deferido a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, o teor das denúncias apresentadas em 14 e 17 de Setembro de 2015, que trata de conduta a ser apurada acerca de supostas irregularidades no Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO que, para apuração e transparência dos atos públicos, portanto se faz necessário a instauração de "Sindicância Administrativa" visando sedimentar as informações e apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades;

CONSIDERANDO que, é imprescindível que o procedimento administrativo seja conduzido por uma comissão de até 03 servidores, especialmente designados para tal mister;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Determinar a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** nº 01, lastreada no dispositivo do Artigo 120 e parágrafo 1º da Lei Complementar nº 09 de 6 de Março de 2015, sem prejuízo das demais Legislações vigentes, visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades no Departamento de Pessoal;

ARTIGO 2º - A presente Sindicância Administrativa deverá ser processada e conduzida por uma Comissão Processante designada por meio de Portaria tendo como membros os empregados públicos **ANDRÉ LUIZ BERTOLE**, portador do RG 32.572.844-6 e do CPF 330.983.698-33



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia



RENATO CAMOZI CARRETEIRO, portador do RG 40.617.205-5 e do CPF 345.782.168-29, e **LEDIEL FERNANDO DE ALMEIDA**, portador do RG 46.328.809-9 e do CPF 375.931.198-90, todos servidores de quadro efetivo, integrantes do quadro do Município de Analândia;

ARTIGO 3º - Para presidir a comissão processante **DESIGNO** o Senhor **ANDRÉ LUIZ BERTOLE**;

ARTIGO 4º - Para secretariar os trabalhos **DESIGNO** o Senhor **RENATO CAMOZI CARRETEIRO**, e ainda, para acompanhar os trabalhos designo o Senhor **PEDRO CARDOSO RAFAEL**, portador do RG 24.392.371-5 e do CPF 190.266.448-50;

ARTIGO 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 6º - A Comissão terá o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo prazo apenas uma vez.

ARTIGO 7º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 25 de Setembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 25 de Setembro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL